**REGULAMENTO DA AÇÃO**

**CASHBACK CLIENTES HACKR ADS**

**CONTA SIMPLES**

CNPJ/ME sob n. 32.273.196/0001-84

Rua Gomes de Carvalho, n. 1765, escritório 22, Vila Olímpia

Cidade de São Paulo/SP CEP 04547-901

**REGULAMENTO**

1. **Condições da Ação:**
	1. Abra sua conta, para ter acesso a Ação de Cashback de **2%,** **no Valor Investido em anúncios em mídia paga**, com cartões da Conta Simples.
	2. O Cashback será calculado de acordo com as despesas realizadas pelo Cliente, durante o período da ação. O cálculo será realizado da seguinte forma:

| **Utilização Cartão Conta Simples com Mídia Paga** | **Cashback** |
| --- | --- |
|  R$                               50.000,00  |  R$    1.000,00  |
|  R$                             100.000,00  |  R$    2.000,00  |
|  R$                             500.000,00  |  R$  10.000,00  |
|  R$                          1.000.000,00  |  R$  20.000,00  |

* 1. Serão considerados elegíveis os Clientes Hackr Ads que abrirem uma nova conta na Conta Simples.
	2. A Conta Simples, eventualmente, poderá realizar ajustes na quantidade de Cashback, para mais ou para menos, em decorrência de divergências detectadas, sendo tal fato comunicado ao Cliente
1. **Período de vigência da Ação**:  02 de Agosto 2022 à 30 de Setembro 2022.
	1. A Conta Simples, poderá recusar a abertura de conta, por desinteresse comercial. A conta também poderá ser encerrada em momento posterior à abertura a qualquer momento, de acordo com as políticas internas da instituição.
	2. Se houver o encerramento anteriormente à ativação da conta e utilização do cartão com mídia paga, a conta não será remunerada.
2. **Participantes e Pessoas Impedidas:**
	1. A presente Ação é válida para pessoas jurídicas representadas por pessoas físicas de idade igual ou superior a 18 anos,  desde que residentes e domiciliadas em território nacional e enquadradas nos critérios de elegibilidade descritos neste Regulamento.

* 1. Não serão elegíveis para participar da Ação as pessoas que descumprirem os termos deste Regulamento.

1. **Como Participar:**
	1. Para fins de clareza, esta Ação não é aberta ao público em geral, sendo voltada exclusivamente aos Clientes Hackr Ads que receberem o convite via e-mail
	2. A Conta Simples, poderá requerer aos clientes participantes desta Ação, a qualquer momento, a apresentação de documento que venha a entender necessário, para fins de auditoria e para evitar possíveis fraudes na Ação, podendo, inclusive, vir a desclassificar os clientes cujas condições de participação não tenham sido atendidas.
2. **Limitações à Participação:**
	1. Será admitida apenas uma participação por CNPJ.
3. **Da Concessão do Bônus:**
	1. O Cashback será concedido em até 30 dias, após a utilização do Cartão de crédito pré-pago da Conta Simples, desde que sejam cumpridas todas as condições definidas neste Regulamento.

1. **Dados Coletados e Política de Privacidade:**
	1. As informações pessoais identificáveis que porventura sejam fornecidas à Conta Simples pelos clientes desta Ação serão objeto da Política de Privacidade, que se encontra disponível no rodapé do site [www.contasimples.com](http://www.contasimples.com).
2. **Excludentes de Responsabilização:**
	1. A Conta Simples, disponibilizará a presente Ação de forma contínua e ininterrupta, contudo, em decorrência da necessidade de atualização de conteúdo, serviço, informação e/ou outras hipóteses, a Ação poderá ser eventualmente suspensa ou interrompida, ainda que temporariamente, não implicando em qualquer prejuízo ao consumidor em razão da natureza da Ação.

8.1.1. Ainda, a Ação poderá ser alterada e/ou cancelada por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Conta Simples e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

* 1. A Conta Simples, não será responsável (i) pelas dificuldades técnicas ou outras que possam implicar ou prejudicar a participação nesta Ação, tais como, mas não limitadas, a perda de conexão à internet, falha na comunicação e transmissão de dados, entre outras falhas ou dificuldades que possam impedir e/ou temporariamente dificultar a participação nesta Ação, que sejam decorrentes de culpa exclusiva do consumidor; (ii) pelas ocorrências relacionadas à culpa exclusiva de terceiros, tais como, mas não limitadas, aos crimes contra a privacidade, estelionato, sabotagem na informática, fraudes eletrônicas ou virtuais, ação de hackers e vírus, entre outras; e (iii) por problemas com software, hardware ou serviço de internet do cliente, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Ação.

1. **Disposições Gerais:**
	1. A participação do consumidor nesta Ação, por si só, caracteriza a aceitação de todos os termos e condições definidas neste Regulamento.
	2. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor será automaticamente excluído da Ação, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.
	3. O Cliente terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do Cashback para formalizar qualquer reclamação junto aos Canais de Atendimento referente a qualquer incorreção relacionada à Ação.
	4. O presente Regulamento é parte integrante do termo de uso da conta, que encontra-se disponível no rodapé do site da Conta Simples. [www.contasimples.com](http://www.contasimples.com).
	5. A Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.
	6. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os clientes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Ação a que ele se refere.

**CONTA SIMPLES SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA.**